

Processo n.: @REP 18/00926348

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 075/2018 (Objeto: Serviços de contact center multicanal)

Interessada: Intelecto Contact Center Ltda. - EPP

Unidade Gestora: Companhia Águas de Joinville

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 372/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pela empresa Intelecto Contact Center Ltda – EPP contra os termos do edital do Pregão Eletrônico n. 72/2018 lançado pela Companhia Águas de Joinville visando à prestação de serviços de Contact Center multicanal, por atender aos requisitos legais para a sua apreciação, para no mérito julgá-la improcedente, tendo em vista que a empresa contratada comprovou a qualificação técnica questionada.

2. Dar ciência desta Decisão a empresa Intelecto Contact Center Ltda. - EPP – e à Companhia Águas de Joinville.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 34/2019

Data da sessão n.: 03/06/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC